**NORMAS DO CARTÃO BRANCO/FAIRPLAY**

**Modalidade** *(nome)*

**1.** A conduta de acordo com o espírito do Fairplay é essencial para a promoção do sucesso e desenvolvimento do desporto, neste caso, (*nome da modalidade*). O objetivo das atividades em favor do Fairplay é favorecer o espírito desportivo. Assim como o comportamento cavalheiresco dos jogadores, agentes desportivos e espectadores para incremento do prazer de todos eles no jogo. A definição do Fairplay abrange todas as pessoas ligadas ao desporto de forma a:

* Mostrar conhecimento pelas leis do jogo;
* Motivar a crença de que o jogo pode ser jogado com prazer e de uma forma positiva;
* Motivar o comportamento correcto dentro e fora do campo em relação ao adversário (tanto pelos jogadores como por outros agentes desportivos, incluído o público) seja qual for o resultado.

**2.** No esforço de promover o Fairplay, a *Federação/associação/entidade (nome)* constitui-secomo promotora, em colaboração com os parceiros: CAJAP – Confederação das Associações de Juízes e Árbitros de Portugal; PNED – Plano Nacional de Ética no Desporto do IPDJ – Instituo Português do Desporto e Juventude; e Coca-Cola; instituindo o **Cartão Branco/Fairplay** e os **prémios Fairplay**,

**3.** As entidades acima referidas acreditam nos valores do Fairplay, e por forma a reconhecer, destacar e recompensar as atitudes e comportamentos de Fairplay criaram o **Cartão Branco/Fairplay**. Todos ambicionamos que (*nome da modalidade*) seja cada vez mais um desporto de valores, no qual a formação dos seus atletas supere a mera competição.

**4.** No decorrer da época desportiva *201/1*, o cartão Branco/Fairplay bem como a atribuição dos prémios Fairplay serão aplicados em todos os jogos *(colocar os escalões e fases finais em causa).*

**5.** Cabe exclusivamente ao árbitro/juiz a exibição do **Cartão Branco/Fairplay,** seguindo os comportamentos descritos nos pontos 7, 8, 9 e 10, o seu bom senso, sempre que durante o jogo observe uma ação ou comportamento merecedor da mesma.

**6.** A exibição do **Cartão Branco/Fairplay** a um acto merecedor será feita logo após o jogo ter sido interrompido, por qualquer motivo dentro das leis do jogo. A exibição aos espectadores, quando merecida, é feita no final do jogo.

**7.** O **Atleta** é merecedor da exibição do **Cartão Branco/Fairplay** quando se verifiquem os seguintes comportamentos ou outros similares:

- Pede desculpa ao adversário de forma sincera e mostrando arrependimento, após ter tido uma conduta imprópria;

- Reconhece de forma pública e digna uma infração que acabou de cometer, ajudando o árbitro no controlo do jogo;

- Repõe a verdade de forma pública e voluntária caso o árbitro se tenha enganado, ajudando este na clarificação de situações dúbias;

- Ajuda o adversário numa situação em que este necessita urgentemente de ajuda;

- Respeita as decisões mais dúbias dos árbitros e/ou juízes

- Anima e incentiva os colegas de equipa quando falham em momentos decisivos do jogo;

- Trata de forma respeitadora e afável os vários agentes, mesmo quando provocado, zelando pelo bem-estar de todos;

- Reconhece o valor do adversário e felicita-o na sequência de uma jogada de relevo, elevando o espirito do jogo;

- Mantém a humildade e a simplicidade na vitória

- Verifica que existe um problema com o material desportivo do adversário e disponibiliza o seu (ou do seu clube)

- Toma a iniciativa de se defrontar em igualdade mesmo quando os regulamentos e código de conduta o beneficiam

- Demonstra um conjunto de valores importantes para a vida, dentro e fora de campo

- Promove um clima saudável com os adversários, antes e após o jogo

- Integra e dá bom exemplo (conduta) aos mais novos

- Outros

**8.** O **treinado**r é merecedor da exibição do **Cartão Branco/Fairplay** quando se verifiquem os seguintes comportamentos ou outros similares:

- Respeita, em todos os momentos, e de modo igual, os seus atletas e adversários;

- Incentiva os seus atletas a ajudar os adversários sempre que aqueles necessitam;

- Respeita os seus colegas de profissão, os dirigentes, espectadores e outros agentes;

- Promove o equilíbrio de jogo caso verifique que existe um número inferior na equipa adversária por razões de força maior;

- Mantem a humildade e a simplicidade na vitória;

- Outros

**9.** O **dirigente** é merecedor da exibição do **Cartão Branco/Fairplay** quando se verifiquem os seguintes comportamentos ou outros similares:

- Respeita, em todos os momentos, e de modo igual, os seus atletas e adversários;

- Incentiva os seus atletas a ajudar os adversários sempre que necessitam;

- Respeita os seus colegas dirigentes e outros agentes;

- Mantem a humildade e a simplicidade na vitória;

- Outros

**10**. Os **espectadores** são merecedores da exibição do **Cartão Branco/Fairplay** quando se verifiquem os seguintes comportamentos ou outros similares:

- Manifestam um são relacionamento pessoal e desportivo entre si e com os demais agentes desportivos

- Apoia de forma positiva e com fairplay ambas as equipas;

- Outros

**11.** Serão atribuídos, no final do campeonato, os seguintes prémios:

1. O **Prémio Fairplay** para a equipa que tenha recebido mais cartões;
2. Caso exista empate, o critério de desempate será o número de cartões amostrados ao grupo de espectadores das equipas em causa.
3. Caso persista o empate após o critério da alínea a anterior, será o conselho de arbitragem que decidirá o vencedor.